



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.966 DE 25 DE JULHO DE 2006.
(Vereador: Gervásio Aparecido da Silva)

"Inserir no calendário do Município, a Semana pela Cidadania e Solidariedade e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial do município, a "Semana pela Cidadania e Solidariedade", a ser comemorada, todos os anos, na segunda semana do mês de agosto.

Parágrafo único - Na Semana de que trata este artigo, deverão ser promovidos encontros, palestras e eventos com a finalidade de informar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o exercício da cidadania e solidariedade.

Art. 2º - Os trabalhos de conscientização da sociedade deverão priorizar os 8 (oito) objetivos de desenvolvimento do milênio, sendo eles: erradicar a extrema pobreza e a fome, atingir o ensino básico universal, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de julho de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicação na Secretaria Geral do Município, em 25 de julho de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário

Autógrafo nº	112/06
Projeto de lei nº	118/06
Processo nº	582/06
Data Publicação	28/07/06